

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

00095

LEI Nº 2619, DE 01 DE JUNHO DE 1989.
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$- 500,00 (quinhentos cruzados novos), destinados ao ISEPI - Instituto Superior de Ensino e Pesquisas de Ituiutaba, com vistas a fazer face a despesas, em complementação, com a realização de pesquisa pela disciplina Extensão Rural, do Curso de Agronomia, sobre as Condições de Vida do Trabalhador Rural no Município de Ituiutaba.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de junho de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -